



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/05/31

ATA N.º 9/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira;
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de Romariz; -----

6.2 - Associação Javalis do Asfalto – Protocolo de Cooperação. -----

7 – Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção – Adjudicação – Ratificar. ---

8 – Património: -----

8.1 – Hasta Pública – Escola Primária de Montouto – Adjudicação. -----

9 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Na reunião do Órgão Executivo anterior referiu que iria ser agendada uma proposta de apoio financeiro para as Instituições Sociais do Concelho, no entanto não foi elaborada porque neste momento está a aguardar uma reunião com a Segurança Social, para serem discutidos os apoios a conceder. -----



- Relativamente à atribuição das bolsas por insuficiência económica aos alunos do ensino superior, foi apresentada uma reclamação, pelo que se encontra em fase de análise. -----

- Referiu ainda que o Dia Mundial da Criança vai ser celebrado segunda-feira, uma vez que no sábado não é dia de aulas e tornar-se-ia mais difícil que as crianças estivessem presentes. No entanto disse que também tinha conhecimento que existiam localidades nas quais iriam decorrer atividades para celebrar este dia.-----

- Quanto ao Albergue de Sandim disse que o mesmo se encontra sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Edral, pelo que seria conveniente que as pessoas que pretendessem usufruir do mesmo, fizessem marcação com a respetiva Junta de Freguesia, uma vez que não tem um funcionário permanente, isto para não correr o risco de estar fechado ou ocupado, dado que tem tido bastante procura. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que no dia dois de junho do corrente ano se vai realizar o Torneio Concelhio de Jogos Tradicionais, pelo que os vencedores irão estar presentes na Final Distrital de Jogos Tradicionais, que se vai realizar no dia dezasseis de junho, em Mirandela. -----

Informou ainda que o Município de Vinhais se vai associar aos Municípios de Macedo de Cavaleiros, Murça e Valpaços para a realização da Baja TT Norte de Portugal, que no dia oito de junho do corrente ano, os pilotos vão percorrer caminhos rurais das aldeias de São Jomil, Vilar de Lomba, Edral, Candedo, Espinhoso, Armoniz, Cidões, Melhe, Brito de Baixo e Penhas Juntas. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Margarida Garcia dos Santos e Luís Miguel Pires Gomes, sendo o motivo a ausência na reunião em causa.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do aditamento ao projecto de arquitetura para construção de edifício para habitação unifamiliar com três fogos e armazém, [REDACTED], em nome de [REDACTED] -----
- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Cabeça de Igreja, em nome de Florência Cecília Nascimento; -----
- Aprovação do projecto de arquitetura para reconstrução de um armazém agrícola, na [REDACTED]; -----
- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de [REDACTED]; -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais4.833.699,98 €
Em dotações Não Orçamentais494.169,00 €

6 – APOIOS: -----

6.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTO ANTÃO DE ROMARIZ. -----

Presente um ofício subscrito pela Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de Romariz, onde solicita um apoio financeiro, para custear despesas para levar a efeito



atividades que constam no Plano e Orçamento que anexam ao respetivo ofício, que orçam num valor de 3.220,00 € (três mil duzentos e vinte euros). -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Conforme pedido datado de 15 de maio de 2024, a **Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de Romariz**, irá realizar a **XVII Festa/Convívio no dia 17 de Agosto de 2024**.

Este convívio tem um grande significado pois é um dia onde se juntam todos os habitantes da aldeia, familiares e amigos para desfrutar de uma tarde diferente da monotonia diária.

Desta forma a referida Associação solicita um subsídio ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, para ajudar a fazer face às despesas mencionadas no pedido agregado a esta informação. -----

Face ao exposto e após a análise do pedido, proponho que seja atribuído um apoio no valor de 500€ de maneira a colmatar os gastos da Festa/convívio citada.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6.2 - ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.

No seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia quinze de maio do corrente ano, foi presente o protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Vinhais e a Associação Javalis do Asfalto, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre: -----

O Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, n.º 13, 5320 Vinhais, representado pelo Presidente



da Câmara Municipal de Vinhais, Luís dos Santos Fernandes (Dr.), residente no Bairro do Carvalho, em Vinhais, a seguir designado por primeiro outorgante: -----

E -----

A ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO, pessoa coletiva n.º 509 606 032, com sede na Av. Padre Firmino Martins, 5320 Vinhais, aqui representada pelo Presidente da Direção Bruno Miguel Pereira Afonso, doravante designada por segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- a) A Associação Javalis do Asfalto continua a desenvolver as suas atividades no Concelho em prol do desporto; -----
- b) A Associação solicitou, ao Município de Vinhais, apoio financeiro para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades; -----
- c) É do interesse da Câmara Municipal o desenvolvimento das atividades que a Associação Javalis do Asfalto se propõe a realizar.-----

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, é acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Clausula 1.^a

(Dos fundamentos legais)

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra. -----

Clausula 2.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O segundo Outorgante compromete-se a: -----

- Encontro Motard dos Diabos - fevereiro; -----
- Passeio Motard N103 Vinhais – maio; -----
- Passeio Motard Rota do Javali Vinhais – junho;-----
- Encontro Motard – Vinhais – agosto; -----
- Rota do Javali TT – Vinhais (Feira da Castanha); -----



- Jantar de Natal.-----

Clausula 3.^a

(Do objetivo e Fins)

Em contrapartida, o primeiro outorgante concede um apoio de quinze mil euros (15.000,00 €) ao segundo outorgante para fazer face às despesas com as referidas atividades, bem como o espaço para instalação da sua sede. -----

Clausula 4.^a

(Prazo de vigência)

O presente protocolo vigorá ao longo do ano de 2024. -----

Clausula 5.^a

(Resolução)

O protocolo cessará automaticamente na seguinte circunstância: -----

a) Inactividade por mais de seis meses da Associação Javalis do Asfalto. -----

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído por (três paginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo transcrito. -----

7 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAR. -----

Presente ao Órgão Executivo o relatório final elaborado pelo júri do “Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção”, cujo teor é o seguinte: -----



Na sequência do Relatório Preliminar de 06 de maio de 2024, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas do procedimento por **Concurso Público**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos para **Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção**, com **preço base de 200.000,00 €** (duzentos mil euros) + IVA, à taxa legal em vigor, a dividir por **4 Lotes**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância relativa ao Relatório Preliminar, pelo que o júri do procedimento elabora o **Relatório Final** nos termos do estipulado no artigo 148º do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua versão atual, e mantém as suas conclusões, no sentido de propor, a aprovação das Propostas classificadas em 1º lugar e consequente Adjudicação:-----

Lote nº1: -----

Adjudicar o presente fornecimento à empresa: **Francisco Manuel Dias, Lda** pelo valor de **65.860,00€** (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta euros) + IVA (à taxa legal em vigor).
Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----

Lote nº2: -----

Adjudicar o presente fornecimento à empresa: **Francisco Manuel Dias, Lda**, pelo valor de **27.790,00€** (vinte e sete mil setecentos e noventa euros) +IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----

Lote nº3:-----

Adjudicar o presente fornecimento à empresa: **Matnord- Materiais de Construção, Lda**, pelo valor de **23.793,60€** (vinte e três mil setecentos e noventa e três euros e sessenta centímetros) + IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----

Lote nº4: -----

Adjudicar o presente fornecimento à empresa: **DNMAT. SA.**, pelo valor de **27.651,59€** (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove centímetros)+IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----



Nada mais havendo a tratar, da qual se lavrou a presente relatório, escrito em duas páginas, que depois de lido vai ser assinado pelo júri.” -----

No referido relatório encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo à urgência na aquisição de materiais de construção, face às obras que se encontram a decorrer, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, bem como determino que se adjudique os lotes n.º 1, 2, 3 e 4, conforme o proposto pelo júri, constante do Relatório Final. -----

Mais determino que se notifiquem todos os concorrentes da decisão de adjudicação, bem como a adjudicatária, conforme o disposto no art.º 77.º do CCP, fixando-se o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre da parte 21 do Programa de Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo art.º 81.º do CCP. -----

Nos termos do art.º 96.º, n.º 1, al. i) em conjugação com o artigo 290.º A do CCP, atribui-se a designação do Gestor para o presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Luís António Bebião Pires.” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----

8 – PATRIMÓNIO: -----

8.1 – HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTOUTO – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o auto de arrematação elaborado pelo júri de acompanhamento da hasta pública para alienação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Montouto, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrita na matriz predial pela freguesia de União de Freguesias de Moimenta e Montouto, sob o art.º 592, onde propõe a sua adjudicação a Daniel Alexandre Correia, pelo montante de sete mil quinhentos e quinze



euros (7.515,00 €), uma vez que foi o único concorrente e cumpre os requisitos das condições gerais de alienação. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o auto de arrematação do júri e adjudicar a alienação do referido imóvel, propriedade do Município de Vinhais, a Daniel Alexandre Correia, portador do cartão de cidadão n.º 13235014, residente na povoação da Quadra, da Freguesia de Tuizelo, do Concelho de Vinhais, pelo montante de sete mil quinhentos e quinze euros (7.515,00 €). -----

No seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e três, o valor resultante da alienação supra referida, ou seja sete mil quinhentos e quinze euros (7.515,00 €) reverte a favor da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 25.º do mesmo diploma legal.

9 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----